



PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADA

DATA DA PUBLICAÇÃO:

21 JUN. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Ofício-SEI nº 56/2017/CGADD/DEGES/SGC/SECOM/CC-PR, de 16/02/2017;
- a Carta nº 012/2017/2000-TB, de 15/02/2017; e
- o Processo EBC nº 3490, de 29/12/2015.

RESOLVE

Art.1º – Autorizar a prorrogação de cessão de empregada pertencente ao quadro de pessoal desta Empresa, pelo período de um ano, na forma a seguir indicada:

Empregada: BRUNA DE MELO COELHO

Cargo: ACP/Arquivologia

Matrícula SIAPE: 2009349 **Matrícula EBC:** 13486

Órgão cessionário: Telebrás

Cargo/Função a ser ocupado: Assessor II – DAS 4

Amparo Legal: Art. 4º do Decreto-lei nº 2.355, de 1987, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.463, de 1988, combinado com o Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na redação dada pelas Leis nºs 8.270, de 17/12/1991 e 10.470, de 25/02/2002, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12/12/2001, alterado pelos Decretos nºs 4.273, de 20/07/2002, 4.493, de 03/12/2002, 5.213, de 24/09/2004 e art.2º, da Lei nº 9.007, de 17/03/1995.

Responsabilidade do ônus: Órgão Cessionário

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2017.

Brasília, 19 de junho de 2017.

LAERTE RIMOLI
Presidente

